



DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 3.648/79.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, ítem III da Lei Municipal 2.015 de 22 de novembro de 1978, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura / Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a seguinte dotação orçamentária:

04.03 - DIVISÃO PESSOAL

2.03.02 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$.10.000,00

T O T A L Cr\$.10.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

09.09 - SECÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.03.02 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$.10.000,00

T O T A L Cr\$.10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 06 (seis) dias do mês de junho de 1979.

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 1979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 12/06/79
JORNAL Imparcial
Elaboração
dkt. -- Secretaria